



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.778, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 200.000,00 – (duzentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 – (duzentos mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 3.778, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0927100172.134	099	3190.05.99	00	200.000,00	
0400.0412201262.093	093	3390.08.00	00		200.000,00
TOTAIS				200.000,00	200.000,00



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO